



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Emenda Modificativa nº 05/2025

Súmula: Altera o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2025 e dá outras providências.

VANDERSON JÚNIOR ECHER, ELIZANDRA DOS SANTOS ZÍLIO E EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS, Vereadores abaixo assinados, com acento nesta Casa de Leis e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, vêm, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025:

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- O *caput* do artigo 26º da Lei Orgânica Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26º – *A Sessão Legislativa anual será de 02 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 15 de dezembro, independente de convocação.*

Art. 2º. A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 01 de dezembro de 2025.

Vanderson Júnior Echer
Presidente

Elizandra dos Santos Zílio
Vice-Presidente

Edilson de Oliveira
Secretário